



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 117271/2025

CATSER 13099

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura da Serra, por meio do presente estudo técnico preliminar, visa a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de um estande de 4m², com o objetivo de garantir a participação da municipalidade no **Projeto Vitrine**, promovido exclusivamente pela Associação de Empresários da Serra (ASES). Este projeto tem como premissa a promoção do fortalecimento das relações institucionais entre os setores público e privado, visando o desenvolvimento econômico sustentável da cidade.

A ASES, fundada em 1977, é uma entidade representativa do setor produtivo do município da Serra, abrangendo segmentos de indústria, comércio e serviços. Ao longo de sua trajetória, a ASES tem se destacado pela atuação em prol da articulação de soluções para problemas comuns e no fomento à melhoria do ambiente de negócios no município. Com a criação do Projeto Vitrine, a ASES almeja expandir ainda mais a integração entre os setores público e privado, criando oportunidades para o diálogo, cooperação e inovação a partir da criação do Espaço Setor Público.

O “Espaço Setor Público” possibilitará a participação do setor público em iniciativas realizadas pela ASES com a abordagem de temas como planejamento urbano, infraestrutura, incentivos fiscais, parcerias público-privadas, dentre outros, excelente oportunidade para fomentar o debate sobre desafios e soluções em áreas como indústria, comércio, turismo e serviços.





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Com a contratação aqui proposta no âmbito do Projeto Vitrine, o Município poderá atuar de forma mais efetiva em iniciativas como o Café de Negócios – CANEG, iniciativa exclusiva da Ases de grande representatividade no Estado do Espírito Santo e com nove edições ao ano. A atuação municipal com um espaço voltado à troca de conhecimento estratégico, capacitação, networking e inovação, reunindo empresários, gestores e formadores de opinião, é fundamental para traçar metas e diretrizes relativas à melhoria do ambiente de negócios da cidade. Diante disso, a inserção da Prefeitura da Serra em iniciativas dessa natureza é uma excelente oportunidade para ampliar a interação entre o poder público e os empresários locais, estreitando as relações e favorecendo a cooperação nas questões de interesse comum.

A participação da Prefeitura da Serra neste evento, por meio do fornecimento de um estande de 4m² no Espaço Setor Público do Projeto Vitrine, é crucial para os seguintes objetivos estratégicos:

- **Fomento ao Diálogo Colaborativo:** Criar canais diretos de interação entre os representantes do poder público e o setor produtivo, facilitando a troca de informações e o alinhamento estratégico de políticas públicas com as necessidades empresariais locais.
- **Integração nas Iniciativas de Capacitação e Inovação:** Potencializar a participação do setor público nas atividades desenvolvidas pela Ases, como o CANEG, ampliando o impacto do evento e levando conhecimento sobre os planos estratégicos e programas da Prefeitura para os empresários locais.
- **Visibilidade para os Projetos Municipais:** Proporcionar um espaço para que a Prefeitura apresente suas ações, projetos e programas, incentivando a participação ativa do setor privado nas políticas públicas locais.
- **Apoio ao Desenvolvimento Sustentável:** Colaborar para o desenvolvimento econômico, social e estratégico da cidade por meio da integração de ações entre os setores público e privado, promovendo a inovação e o crescimento conjunto.

Diante do exposto, a contratação do serviço é justificada pela necessidade de assegurar a participação institucional da Prefeitura da Serra em iniciativas de relevância estratégica para o município, além de fortalecer a cooperação entre os setores público e privado, conforme os objetivos do Projeto Vitrine da ASSES.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO****2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto foi previsto no Plano Anual de Contratações com Código PAC: PCW00052.2026-85

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1. Objeto**

Locação, montagem e desmontagem de estande de área livre de 4m² para exposição e participação da Prefeitura da Serra em **08 edições** do Café de Negócios (CANEG) 2026, eventos promovidos exclusivamente pela Associação de Empresários da Serra (ASES), conforme especificações técnicas e condições detalhadas na proposta em anexo.

3.2. Especificações Técnicas do Estande

Dimensão: Área livre/expositiva de 4m².

Componentes Inclusos:

01 balcão em marcenaria com a logomarca da secretaria;

01 tomada (220v);

01 arandela (uma unidade a cada 2 metros);

01 banquetta;

Paredes e piso de madeira;

Serviços Complementares:

Locação do espaço no evento.

Montagem e desmontagem do estande.

3.3 Condições de Execução**3.3.1 Datas e Local**

Local: Steffen Centro de Eventos, ROD, ES-010, KM 4 - Jardim Limoeiro, Serra - ES, 29.164-140.

Período de Realização: De **abril** a novembro de 2026, em **08 edições** anuais do CANEG.

Datas dos Eventos: As datas serão divulgadas previamente pela contratada, com necessidade de comunicação de alterações com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

CALENDÁRIO CANEG 2026	
CANEG	DATA
232	08/04/26



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO**

233	13/05/26
234	10/06/26
235	08/07/26
236	12/08/26
237	09/09/26
238	14/10/26
239	11/11/26

3.3.2 Montagem e Desmontagem

Montagem: Início no dia anterior a cada evento, das 9h às 17h.

Desmontagem: Após o encerramento de cada evento.

3.3.3. Condições de Pagamento**3.3.3.1 Prazo de Pagamento:**

O pagamento será realizado mediante transferência bancária, até 30 dias após a emissão do recibo pela ASES, comprovando a prestação dos serviços contratados.

3.3.3.2 Dados para Pagamento:

Banco: SICCOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

Agência: 3007.

Conta Corrente: 61848-9.

Titular: Associação dos Empresários da Serra.

CNPJ: 27.457.308/0001-17.

3.3.4. Valor Total

O valor proposto para a contratação é de **R\$53.333,28** (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), incluindo todos os custos de locação, montagem, desmontagem e demais serviços complementares necessários para a participação em todas as edições do CANEG 2026.

3.3.5 Obrigações da contratada

a) Cumprir fielmente as especificações contratuais: Garantir a locação, montagem, desmontagem e disponibilização do estande de 4m² conforme as especificações técnicas estabelecidas.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO**

b) Garantir os prazos de execução: Realizar a montagem e desmontagem do estande nos horários definidos; Informar à contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, qualquer alteração de datas, locais ou horários de realização dos eventos.

c) Fornecer qualidade nos serviços contratados: Assegurar que os materiais, equipamentos e serviços fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

d) Responsabilidade administrativa e fiscal: Emitir recibos e documentos fiscais compatíveis com os serviços prestados, observando a legislação vigente; Garantir que toda a equipe envolvida esteja devidamente habilitada e que os custos trabalhistas, fiscais e previdenciários sejam cumpridos.

e) Comunicação com a Contratante: Manter comunicação clara e ágil com a contratante para ajustes e validação das etapas do serviço.

3.3.6 Obrigações do contratante

a) Disponibilizar informações e documentação necessária: Fornecer à contratada os materiais e dados necessários para personalização do estande, como logomarca e especificações adicionais;

b) Cumprir os prazos de pagamento: Realizar os pagamentos no prazo máximo de 30 dias após a emissão do recibo pela contratada, em conformidade com as condições contratuais e com os princípios da pontualidade e eficiência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual (Art. 117 da Lei 14.133/2021): Designar um gestor ou fiscal do contrato para monitorar o cumprimento das obrigações pela contratada, observando os prazos e a qualidade dos serviços prestados.

d) Garantir a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço: Emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente dentro do prazo necessário para que a contratada inicie a execução dos serviços.

e) Comunicar alterações ou solicitações adicionais: Notificar a contratada de quaisquer ajustes ou necessidades adicionais dentro de prazos razoáveis, garantindo que tais mudanças não comprometam a execução do contrato.





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

f) Assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais: Garantir que as condições acordadas estejam formalizadas no contrato, respeitando os princípios de legalidade e transparência.

3.4 Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período suficiente para contemplar a realização das **08 (oito)** edições do Café de Negócios – CANEG 2026, conforme calendário previamente estabelecido.

A vigência contempla todo o período necessário à execução integral do objeto, incluindo eventuais ajustes operacionais, encerramento das obrigações contratuais e trâmites administrativos correlatos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando que a participação institucional no evento é de titularidade exclusiva da Associação de Empresários da Serra – ASES, sendo esta a única entidade apta a disponibilizar o espaço institucional no âmbito do Projeto Vitrine e das edições do CANEG.

Admite-se, apenas, a subcontratação de atividades acessórias e operacionais relacionadas à montagem física da estrutura do estande, desde que sob inteira responsabilidade da contratada, não havendo qualquer vínculo jurídico entre o Município e eventuais terceiros.

3.6 Garantia contratual

Considerando a natureza do objeto, o valor da contratação, a forma de pagamento parcelada por evento realizado e o histórico de execução contratual anterior satisfatória com a mesma entidade, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Entende-se que a não exigência de garantia não compromete a segurança da contratação, tampouco representa risco relevante à Administração, sendo medida proporcional à complexidade e ao vulto do objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
EMPREENDEDORISMO**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01	SERVIÇO	Locação, montagem e desmontagem de estande de área livre de 4m ² para exposição e participação da Prefeitura da Serra em 09 edições do Café de Negócios (CANEG) 2026, eventos promovidos exclusivamente pela Associação de Empresários da Serra (ASES), conforme especificações técnicas e condições detalhadas na proposta.	8 edições	R\$ 53.333,28

Parcelamento de pagamento: 8 parcelas no valor de R\$6.666,66.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de estande institucional de 4m² para participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo nas nove edições do Café de Negócios – CANEG 2026, no âmbito do Projeto Vitrine, iniciativa promovida exclusivamente pela Associação de Empresários da Serra.

O CANEG é evento de titularidade exclusiva da ASES, entidade que detém a organização, gestão, coordenação, programação, estruturação física e cessão de espaços institucionais no denominado “Espaço Setor Público”. Não há, no mercado, outro fornecedor apto a disponibilizar participação institucional nesse evento específico, tampouco a oferecer espaço dentro de sua programação oficial, por se tratar de iniciativa própria e exclusiva da referida associação.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do objeto pretendido, que não consiste na mera locação genérica de estande, mas na inserção institucional do Município em evento específico, com público determinado, formato próprio e





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

organização exclusiva. Ainda que existam no mercado empresas que realizem montagem de estandes, nenhuma delas possui legitimidade para comercializar ou ceder espaço dentro do CANEG, cuja realização é privativa da ASES.

Dessa forma, a eventual realização de procedimento licitatório não se mostraria apta a gerar competição efetiva, uma vez que somente a entidade promotora do evento pode autorizar e viabilizar a participação institucional da Secretaria no Projeto Vitrine, restando caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a contratação não se fundamenta em mera preferência administrativa, mas na necessidade de participação institucional em ambiente específico de articulação entre o poder público e o setor produtivo local, dentro de programação exclusiva organizada pela entidade promotora.

Assim, diante da titularidade exclusiva do evento, da impossibilidade de substituição por objeto equivalente e da ausência de fornecedores aptos a ofertar solução idêntica, resta devidamente configurada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 53.333,28 com pagamento em 8 parcelas no valor de R\$6.666,66**, e autorizado diante da realização de cada evento.

O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor de cada evento no prazo de até 30 (trinta) dias após sua realização.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta tem como objetivo a adesão da Prefeitura da Serra ao Projeto Vitrine, da Associação de Empresários da Serra (ASES), por meio da locação, montagem e desmontagem de um estande de 4m², com a finalidade de garantir sua participação nas nove edições anuais do Café de Negócios – CANEG. O projeto visa fortalecer as relações entre os setores público e privado, promovendo o desenvolvimento econômico, social e institucional da cidade.





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

A ASES, entidade representativa do setor produtivo da Serra, busca estreitar ainda mais a integração entre o poder público e o setor privado, criando um ambiente propício para o diálogo, colaboração e inovação. O Projeto Vitrine oferece uma plataforma para unir esses dois setores com o intuito de compartilhar conhecimentos e fomentar um ambiente de negócios voltado ao crescimento sustentável do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se justifica o parcelamento do objeto para fins de execução por mais de um fornecedor, sendo o pagamento realizado de forma parcelada por evento executado, conforme cronograma físico-financeiro.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a participação da Prefeitura Municipal de Serra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo é a apresentação das potencialidades do município, prospectando possíveis investidores e atraindo novos negócios para a cidade, com o intuito de desenvolver nossas riquezas impulsionadas por este setor que propulsiona o cenário econômico mundial.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Indicação de fiscal e gestor do contrato lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, formalmente designados, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Registra-se que houve contratação anterior com objeto semelhante no exercício de 2025, formalizada por meio do Contrato nº 31/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 98.337/2024, celebrado com a Associação de Empresários da Serra – ASES, cujo objeto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO**

consistiu na locação, montagem e desmontagem de estande de 4m² para participação da municipalidade nas edições do CANEG 2025.

A referida contratação possuiu vigência limitada ao exercício correspondente, não havendo prorrogação contratual para o exercício de 2026, tampouco qualquer sobreposição de objeto ou vigência com a presente contratação.

A nova contratação decorre de programação anual específica para o exercício de 2026, vinculada ao respectivo Plano de Contratações Anual, tratando-se de objeto autônomo, ainda que de mesma natureza, em razão da realização de novas edições do evento no exercício subsequente.

Não se verifica interdependência contratual, uma vez que a execução da presente contratação independe de instrumentos anteriores, consistindo em contratação direta específica para o calendário do CANEG 2026.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de práticas de sustentabilidade ambientais não foram inseridos neste documento, pois a natureza dos serviços a serem contratados não possui em sua finalidade nenhuma ligação com os critérios estabelecidos.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto desta CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO/ UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
15.01.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Classificação Funcional: 11.334.0007.2.149	R\$ 53.333,28
	Natureza da despesa: 3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	
	Vínculo: 1.500.0000.0000	

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar e das análises quanto à adequação, necessidade e vantajosidade da contratação, verifica-se a sua plena viabilidade técnica e orçamentária.

Restou demonstrada a inviabilidade de competição, em razão da titularidade exclusiva da Associação de Empresários da Serra – ASES na organização e realização do Projeto Vitrine e das edições do Café de Negócios – CANEG 2026, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Constatada a existência de dotação orçamentária específica, a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e a adequação do objeto aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, declara-se a contratação viável, necessária e alinhada ao interesse público.

Serra, 17 de março de 2026

Responsável por este ETP:

Ane Caroline Novais Santos – Assessora técnica

Leticia Mendes Pestana – Ch. Div. Art. com entidades representativas dos seguimentos produtivos

Aprovo este ETP:

Yuri Giulliano Bastos Malaquias (delegação em conformidade com Portaria SEDEC 003 de 2026) – Secretário Adjunto



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900350031003900370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ane Caroline Novais Santos** em 17/03/2026 14:51

Checksum: **14812AF94DC2F52DA8098B12C103C6669FC46AA90970293EB19A6D0F24CAD3A**

Assinado eletronicamente por **Leticia Mendes Pestana** em 17/03/2026 14:51

Checksum: **567DA400D87650B5EE956FEDE2DA3714AE438C76BBAD7A89FE451D03E1023CC3**

Assinado eletronicamente por **Yuri Giulliano Bastos Malaquias** em 17/03/2026 14:58

Checksum: **C2275DC390D3D5187652F960E2126920518F995CF9F8B365E1851595EB1C4AC0**

